

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO Nº DE 2021.

(Do Sr. Dep. Capitão Fábio)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL Nº 6.387/2019 – oriundo do Senado Federal como PLS 769/2015 – que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a exposição e publicidade de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como estabelece o aumento das mensagens de advertências sanitárias; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater o PL Nº 6387/2019 – oriundo do Senado Federal como PLS 769/2015 – e apensos, que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a exposição e publicidade de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como estabelece o aumento das mensagens de advertências sanitárias; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos”, com a participação dos/as seguintes convidados/as:

1. Adriana Carvalho - Diretora Jurídica da ACT Promoção da Saúde;
2. Tânia Cavalcante – Secretária Executiva da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco/Instituto Nacional do Câncer – INCA/MS;
3. Ricardo Meirelles – Associação Médica Brasileira (AMB);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215839601500>



4. Diogo Alves – Consultor Nacional da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS;
5. Cristina Perez - Coordenadora da Pesquisa sobre Advertências Sanitárias; e
6. Grazielle Grillo - Escola de Saúde Pública da Universidade Johns Hopkins.

JUSTIFICATIVA

O tabagismo mata 8 milhões de pessoas no mundo. É fator de risco comum para as principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), as cardiovasculares, respiratórias crônicas, câncer e diabetes. As DCNTs são responsáveis por 70% das mortes no mundo.

Há mais de 30 anos implementa medidas legislativas, econômicas, educativas e regulatórias, como a proibição da propaganda (exceto exibição em pontos de venda), a Lei Antifumo, que proíbe fumar em espaços fechados de uso coletivo, além da política de preços e impostos de tabaco, que juntas contribuem para a redução do número de fumantes no país. O país registrou queda no percentual de adultos fumantes, passando de 34,8% em 1989 para 12,6% em 2019. No entanto, o tabagismo ainda impõe muitos desafios.

Além do histórico positivo de Políticas de Controle do Tabagismo, o Brasil é signatário da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT/OMS) - Decreto 5.658/2006, ao lado de 180 países e União Europeia.

O projeto de lei em pauta tem relevância significativa para prevenção do tabagismo, especialmente porque propõe restrições à propaganda desses produtos e ao consumo em veículos na presença de menores de idade, bem como proíbe aditivos - notadamente agentes que favorecem a experimentação por crianças e adolescentes. Ademais, propõe advertências sanitárias nas embalagens de produtos de tabaco - medida com positiva relação custo-efetividade, tendo em vista que, além de informar sobre os riscos do tabaco, os alertas aos fumantes podem desmotivar a fumar e até levar à cessação, e quem arca com os custos dessa medida são os fabricantes.

Segundo a OMS, a pandemia da Covid-19 fez com que milhões de fumantes quisessem abandonar o tabagismo, devido ao risco aumentado de complicações e desfechos negativos entre fumantes infectados. No entanto, deixar de fumar é desafiador por ser uma dependência química. Na pandemia, isso foi ainda mais difícil.



No Brasil, pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz, realizada em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade Estadual de Campinas realizada em 2020 - Convid - apontou que 34% dos fumantes aumentam o consumo de cigarros durante a pandemia. O aumento esteve associado à piora da qualidade do sono, sentir-se isolado dos familiares, triste ou deprimido, ansioso, ficar sem rendimentos e pior avaliação do estado de saúde.¹

Adicionalmente, a carga do tabagismo é enorme. São 161 mil mortes no Brasil todos os anos, o que significa 443 perdas diárias. Isso acarreta, conforme pesquisa do Instituto de Efetividade Clínica e Sanitária (IECS) da Argentina, um custo anual para o sistema de saúde de 92 bilhões de reais, sendo 50 bilhões de reais para tratamento das doenças tabaco-relacionadas, e 42 bilhões por perda de produtividade por incapacidade e morte precoce².

Em 2017, o IECS estimou que a proibição total de propaganda de tabaco e advertências sanitárias em embalagens de produtos de tabaco poderiam evitar em 10 anos 51.632 mortes e 34.121 mortes, respectivamente.³

Além disso, uma análise feita no ano passado mostrou que os custos com a indústria do tabaco em 2020 equivalem a 6 meses de auxílio emergencial de 600 reais para 16 milhões de brasileiros.⁴

Destarte, o controle do tabagismo certamente contribui para a melhoria da saúde pública, para o enfrentamento da pandemia e, ao salvar vidas e evitar o adoecimento e a incapacitação de milhares de pessoas, contribui para o aumento da produtividade laboral e capital humano, o que beneficia o desenvolvimento econômico.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, de setembro 2021.

Deputado **Capitão Fábio**

(PL/PI)

1 Pesquisa [Convid 2020](#) e [artigo científico](#) sobre tabagismo e pandemia.

2 IESC, 2020. [Carga do tabagismo no Brasil](#).

3 IESC, 2017. [Medidas de controle do tabaco e efeitos](#).

4 [Infográfico sobre custo do tabagismo no Brasil](#).

